



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PP00016  
LICITAÇÃO Nº. 00016/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 007 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
CEP: 58275-000 - E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (83) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 12.099.621/0001-53, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08h30min do dia 10 de Maio de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2023.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2023.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2023 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2023, no endereço

constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: [pmilicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmilicitacao2013@hotmail.com).

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro – Itapororoca - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias, para cada pedido, sendo entregue na sede do município

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

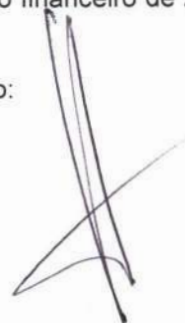
RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023

ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.12.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.14.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, vigente.

### **9.3.Documentação específica:**

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



## **15.0.DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2023.

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2023.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Destilada 5 L	Galão 5 L	150
2	Absorvente pós parto	pacote	10
3	Atadura crep. 10 cm	Pct c/12	300
4	Atadura crep. 15 cm	Pct c/12	300
5	Atadura crep. 30 cm	Pct c/12	1500
6	Abaixador de língua	Pct c/ 100	100
7	Álcool 70°	litro	3000
8	Álcool Gel 70°	litro	3000
9	Aguilha 25x40	Cx c/ 100	10
10	Ambu adulto	unid	4
11	Ambu infantil	unid	2
12	Almotolia 250 ml	unid	150
13	Algodão hidrófilo 500 mg	Rolo	200
14	Bandagem triangular	Unid	5
15	Bolsa coletora de urina em sistema fechado	unid	300
16	Cateter de O2	unid	800
17	Cânula de Guedel Nº 0	Unid	10
18	Cânula de Guedel Nº 3	Unid	10
19	Compressa de gaze cirúrgica estéril	Pct	1000
20	Coletor perfurocortante 7,5 L	Unid	500
21	Coletor perfurocortante 13 L	Unid	500
22	Colar cervical para resgate tamanho P	unid	6
23	Colar cervical para resgate tamanho M	unid	6
24	Colar cervical para resgate tamanho G	unid	6
25	Colar cervical para resgate tamanho GG	unid	6
26	Colar cervical para resgate tamanho infantil	unid	6
27	Colar cervical para resgate tamanho neonato	unid	6
28	Colar cervical regulável 3x1	unid	10
29	Colar cervical regulável 4x1	unjd	10
30	Colar cervical de espuma	unid	10
31	Cinto aranha para prancha	unid	20
32	Cinto para prancha (conjuntos)	unid	30
33	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com tecnologia trêsdfit, macia, estéril, com alta capacidade de absorção superior e vertical, com sistema tranca fluido e camada de lock-away, para maior retenção do exsudato, que tenha conformidade com o leito da ferida. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque em três peças.	Unid	80

	Tamanho 14 x19,5 cm, com variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.		
34	Cobertura tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Tam: 10x10 com variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	120
35	Loção emoliente composta por Brassica Oleracea var capitata extrato, Óleo de Girassol, Óleo de Copaíba, BHT, Metilparabeno, Propilparabeno, EDTA, Óleo de Mamona, Poliácridamida, Isoparafina C13- C14, Lauril 7, Triglicérides Capríco-Caprílico e água. 100g	Unid	80
36	Cobertura primária/secundária de hidrocolóide estéril de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, autoadesivo, coberto por película de poliuretano, com membrana de permeabilidade seletiva e grande demarcadora da ferida, bordas biseladas. Tamanho 20x20 cm, variação de +/- 2cm.	Unid	120
37	Curativo autoadesivo de espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Composto por camada de contato em silicone perfurado e bordas de 2cm com efeito memória. Adesivo protegido por filme de polietileno. Produto estéril a óxido de etileno. Livre de látex. 12,5x12,5cm. Exigimos amostra do produto.	Unid	120
38	Creme composto por suavizante hidrófobo, composto por parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone, com ciclometicona, água purificada, sem ureia, estabilizador do PH da pele e para proteção da pele íntegra e áreas perilesionais expostas à secreções corporais agressivas, categoria correlato pela ANVISA. Tamanho 60g. Exigimos amostra para parecer técnico	Unid	200
39	Creme barreira composto por 70% de Óleo de Girassol, Aloe vera, Polissorbato 80, água e conservantes. 60g. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	100
40	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano tridimensional em trêsdfit, com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas com alta exsudação e com atraso na cicatrização, infectadas ou com risco de infecção. Tamanho mínimo: 15x15cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	120
41	Curativo tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, dispensação sustentada de íons de prata para o leito da ferida, com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio, indicado para feridas altamente exudativas, indicada para o preenchimento de feridas infectadas, cavitárias com alta exsudação, apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tam. 44cm. Variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unid	180
42	Cobertura de Gel hidrolítico hidratante, translúcid comporsto por aloe vera, Alginato de cálcio e sódio, colágeno, carbopol, água e conservantes. 60g Exigimos amostra do produto.	Unid	120
43	Cobertura em forma de hidrogel estéril, transparente e amorfo composto de água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem aditivos ou conservantes, sem sódio e sem propilenoglicol, coeso. Tam. 8g +/- 2g de variação. Exigimos amostra para parecer técnico	Unid	120
44	Curativo espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção com Ibuprofeno, de liberação sustentada. Revestida na face externa por um filme impermeável líquidos e microrganismos, bordas arredondadas, não necessitando de coberturas secundárias indicativo para feridas exudativas e alívio da dor. Tam 10x10 cm. Variação +/- 2cm	Unid	100
45	Filme transparente em rolo de poliuretano, com permeabilidade ao vapor de água, de fácil aplicação, conformável e flexível. Tam 10x10	Unid	50
46	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Láctico), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume, Embalagem 75ml, variação de +/- 5ml.	Unid	80
47	Cobertura em Sabonete líquido, antisséptico com polihexanida (PHMB) até 0,2% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele, sem conservantes e sem corantes.	Unid	60

	Composto de Aqua, Isopropyl Alcohol, Cocamide Dea, Cetrimonium Chloride, Hydroxyethylcellulose, Citric Acid. Frasco em embalagem com 1.000ml.		
48	Cobertura em solução antisséptica aquosa, amorfo, estéril, composta de coco amido propylbetaina, polidocanol, glycereth-7 tri-acetato e polihexanida de até 0,2%, puro. Atividade antisséptica, bactericida, fungicida e leveduricida, não possui resistência microbiana, amplo espectro de atividade. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação,. Tamanho 500 ml.	Unid	80
49	Campo operatório 45 x 45 cm	Pct c/ 50	10
50	Cânula de Guedel N° 4	Unid	5
51	Cateter (Jelco) N° 14	Cx c/ 100	5
52	Cateter (Jelco) N° 16	Cx c/ 100	5
53	Cateter (Jelco) N° 18	Cx c/ 100	10
54	Cateter (Jelco) N° 20	Cx c/ 100	10
55	Cateter (Jelco) N° 22	Cx c/ 100	10
56	Cateter (Jelco) N° 24	Cx c/ 100	10
57	Clamp umbilical	cx	1
58	Clorexidina 2%	litro	36
59	Detergente enzimático	litro	12
60	Estetoscópio infantil	Unid	14
61	Estetoscópio adulto	Unid	20
62	Esfignomanômetro infantil	unid	12
63	Esfignomanômetro adulto	Unid	20
64	Esfignomanômetro obeso	Unid	7
65	Kit Papanicolau P	Unid	2400
66	Kit Papanicolau PP	Unid	1000
67	Kit Papanicolau M	Unid	2400
68	Kit Papanicolau G	Unid	1000
69	Esparadrapo 10cm x 4,5 m c/ capa	Unid	1200
70	Equipo macrogotas c/ entrada para medicamentos	Unid	2000
71	Fita adesiva hospitalar 16cm x 30 m	Rolo	50
72	Fita para Autoclave 19cm x 30 m	Rolo	10
73	Fita cir. Microporosa 10cm x 4,5 m	Rolo	300
74	Fixador para lâmina citológica	Frc. c/ 10	60
75	Fita para glicemia G-TECH	Cx c/ 50 t	3000
76	Fio de sutura Nylon 3.0	Cx c/ 24	3
77	Fio de sutura Nylon 4.0	Cx c/ 24	3
78	Fio de sutura Nylon 5.0	Cx c/ 24	3
79	Fio de sutura catgut 3.0	Cx c/ 24	3
80	Fio de sutura catgut 4.0	Cx c/ 24	3
81	Fluxômetro	unid	20
82	Fórmula em pó para suplementação alimentar, hiperproteica – fonte de proteínas lácteas, com 28 vitaminas e minerais. 100% proteína láctea, de alto valor biológico. Contém mix de fibras solúveis FOS e Inulina. embalagem: lata 400g. Opção de sabores: Baunilha, Morango e Sem Sabor.	Unid	180
83	Suplemento infantil, em pó, indicado para crianças de primeira infancia. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais. Com densidade calórica de 1,0 e 1,5kcal/ml. Isento de fibras, lactose e glúten, 100% caseinato de cálcio, carboidratos (maltodextrina e ou sacarose), e lipídeos (100% de óleos vegetais – óleo de girassol e canola), versão sem sabor e sabor baunilha. Embalagem de 400g.	Unid	200
84	Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Alimento nutricionalmente completo a base de soja, de normo a hipercalórico(Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml), 100% maltodextrina, normoprotéica e normolipídico (óleos vegetais: girassol, soja e coco), rico em vitaminas, minerais e com mix proteico de alta qualidade (proteína de soja, acrescido de whey protein). Ideal para necessidades metabólicas especiais. Isento de sacarose, lactose, frutose e sem glúten. Sabor Baunilha. Embalagem com 800g.	Unid	100
85	Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Alimento nutricionalmente completo a base de soja, de normo a hipercalórico(Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml), 100% maltodextrina, normoprotéica e normolipídico (óleos vegetais: girassol, soja e coco), acrescido de mix de fibras 16g/litro (62% solúveis e 38% insolúveis), podendo ser usado po pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Rico em vitaminas, minerais e com mix proteico de alta qualidade (proteína de	Unid	100

	soja, acrescido de whey protein). Ideal para necessidades metabólicas especiais. Isento de sacarose, lactose, frutose e sem glúten. Sabor Baunilha. Embalagem com 800g.		
86	Gel para ultrassom ( Carbogel)	Galão 5 kg	5
87	Gel para eletrocardiográfico 100 g	unid	12
88	Gaze hidrófilo 91 x 91 11 fios	Rolo	3000
89	Gaze com PHMB 0,2% 15 x 17 cm	Cx c/ 10 u	100
90	Gaze estéril	pct	1000
91	Gaze não aderente de Rayon impregnada com AGE 7,6 x 20,3	Unid	120
92	Garrote de latex	Pct c/ 15	10
93	Glucoprotamina (incidin)	litro	6
94	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	unid	5
95	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	unid	5
96	Lençol papel hospitalar 50 x 50 mts	Unid	2000
97	Lençol para maca descartável em TNT	Unid	300
98	Lanterna clínica	Unid	20
99	Lancetas	Cx c/ 100	300
100	Luva estéril 7,5	par	500
101	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100	25
102	Mascara N95	unid	5000
103	Manta térmica	Unid	200
104	Máscara de Venturi infantil	unid	10
105	Máscara laringea	unid	10
106	Macacão de proteção especial para uso no Covid tamanho P	unid	150
107	Macacão de proteção especial para uso no Covid tamanho M	unid	300
108	Macacão de proteção especial para uso no Covid tamanho G	unid	300
109	Nebulizador	Unid	20
110	Otoscópio com lâmpada de Led	Unid	3
111	Óculos de proteção	unid	100
112	PVPI degermante 100 ml	Unid	10
113	PVPI tópico 100 ml	Unid	10
114	Protetor de eviscerados e queimados	unid	10
115	Pulseira para RN branca	cx	1
116	Sonda de aspiração nº 4	Unid	10
117	Sonda de aspiração nº 6	Unid	10
118	Sonda de aspiração nº 8	Unid	10
119	Sonda de aspiração nº 10	Unid	10
120	Sonda de aspiração nº 12	Unid	30
121	Sonda de aspiração nº14	Unid	20
122	Sonda de aspiração nº16	Unid	20
123	Sonda de aspiração nº 20	Unid	20
124	Sonda uretral nº 10	Unid	1200
125	Sonda uretral nº 12	Unid	3000
126	Sonda vesical de demora nº 12	unid	100
127	Sonda vesical de demora nº 14	unid	100
128	Sonda vesical de demora nº 16	unid	50
129	Sonda vesical de demora nº 18	unid	100
130	Sonda vesical de demora nº 20	unid	50
131	Sonda vesical de demora nº 22	unid	50
132	Sonda nasogástrica Nº 12	unid	40
133	Sonda nasogástrica Nº 14	unid	40
134	Sonda nasogástrica Nº 16	unid	40
135	Sonda nasogástrica Nº 18	unid	40
136	Sonda nasogástrica Nº 20	unid	40
137	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 0,45 para insulina	Unid	20000
138	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7	Unid	3000
139	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7	Unid	3000
140	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7	Unid	3000
141	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7	Unid	1000
142	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Unid	12000
143	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	Unid	6000

144	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Unid	1000
145	Soro glicosado 500 ml	Unid	1000
146	Soro Riger com lactato	Unid	3000
147	Scalp nº 19	unid	200
148	Scalp nº 21	unid	200
149	Scalp nº 23	unid	200
150	Scalp nº 25	unid	200
151	Scalp nº 27	unid	200
152	Papel termosensível de ECG 216mm x 30 m	Rolo	5
153	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	Rolo	60
154	Papel grau cirúrgico 15cm x 100 m	Rolo	60
155	Papel grau cirúrgico 20cm x 100 m	Rolo	60
156	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 m	Rolo	2
157	Propé	Pact.	20
158	Porta agulha	unid	14
159	Pinça Kelly reta 14 cm	unid	14
160	Pinça de Kelly curva 14 cm	unid	14
161	Pinça de dessecção reta 14 cm	unid	14
162	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho P	unin	5
163	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho PP	unin	5
164	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho M	unin	5
165	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho G	unin	5
166	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho GG	unin	5
167	Tala para imobilização de dedo	unid	10
168	Tipoia de TNT	unid	20
169	Tesoura cirúrgica curva	unid	14
170	Tesoura cirúrgica reta 12 cm	unid	14
171	Touca descartável sanfonada	Pct c/ 100	200
172	Termômetro clínico digital	Unid	40
173	Tesoura ponta romba	Unid	4
174	Tesoura corta vestes	unid	5
175	Tesoura Spencer 9 cm	unid	14
176	Torneira três vias	unid	50
177	Protetor solar fator 60	Frasco 120	100
178	Estojo liso em aço inoxidável 20 x 10	unid	20
179	Cateter nasal tipo óculos	unid	800
180	Umidificador	unid	50
181	Látex extensor para cateter	pct	5

### 3.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecução, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienda-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

## **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

**JOSELMA MARIA SILVA DE LIMA**  
Coordenadora

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' shape with a loop at the bottom right.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2023.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Destilada 5 L		Galão 5 L	150		
2	Absorvente pós parto		pacote	10		
3	Atadura crep. 10 cm		Pct c/12	300		
4	Atadura crep. 15 cm		Pct c/12	300		
5	Atadura crep. 30 cm		Pct c/12	1500		
6	Abaixador de língua		Pct c/ 100	100		
7	Álcool 70°		litro	3000		
8	Álcool Gel 70°		litro	3000		
9	Agulha 25x40		Cx c/ 100	10		
10	Ambu adulto		unid	4		
11	Ambu infantil		unid	2		
12	Almotolia 250 ml		unid	150		
13	Algodão hidrófilo 500 mg		Rolo	200		
14	Bandagem triangular		Unid	5		
15	Bolsa coletora de urina em sistema fechado		unid	300		
16	Cateter de O2		unid	800		
17	Cânula de Guedel Nº 0		Unid	10		
18	Cânula de Guedel Nº 3		Unid	10		
19	Compressa de gaze cirúrgica estéril		Pct	1000		
20	Coletor perfurocortante 7,5 L		Unid	500		
21	Coletor perfurocortante 13 L		Unid	500		
22	Colar cervical para resgate tamanho P		unid	6		
23	Colar cervical para resgate tamanho M		unid	6		
24	Colar cervical para resgate tamanho G		unid	6		
25	Colar cervical para resgate tamanho GG		unid	6		
26	Colar cervical para resgate tamanho infantil		unid	6		
27	Colar cervical para resgate tamanho neonato		unid	6		
28	Colar cervical regulável 3x1		unid	10		
29	Colar cervical regulável 4x1		unid	10		
30	Colar cervical de espuma		unid	10		
31	Cinto aranha para prancha		unid	20		

32	Cinto para prancha (conjuntos)		unid	30	
33	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com tecnologia trêsdfit, macia, estéril, com alta capacidade de absorção superior e vertical, com sistema tranca fluido e camada de lock-away, para maior retenção do exsudato, que tenha conformidade com o leito da ferida. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque em três peças. Tamanho 14 x19,5 cm, com variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.		Unid	80	
34	Cobertura tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitarias com alta exsudação. Tam: 10x10 com variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.		Unid	120	
35	Loção emoliente composta por Brassica Oleracea var capitata extrato, Óleo de Girassol, Óleo de Copaíba, BHT, Metilparabeno, Propilparabeno, EDTA, Óleo de Mamona, Poliacrilamida, Isoparafina C13- C14, Lauril 7, Triglicérides Caprico-Caprilico e água. 100g		Unid	80	
36	Cobertura primária/secundária de hidrocolóide estéril de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, autoadesivo, coberto por película de poliuretano, com membrana de permeabilidade seletiva e grande demarcadora da ferida, bordas biseladas. Tamanho 20x20 cm, variação de +/- 2cm.		Unid	120	
37	Curativo autoadesivo de espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Composto por camada de contato em silicone perfurado e bordas de 2cm com efeito memória. Adesivo protegido por filme de polietileno. Produto estéril a óxido de etileno Livre de látex. 12,5x12,5cm. Exigimos amostra do produto.		Unid	120	
38	Creme composto por suavizante hidrófobico, composto por parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone, com ciclometicona, água purificada, sem ureia, estabilizador do PH da pele e		Unid	200	

	para proteção da pele íntegra e áreas perilesionais expostas à secreções corporais agressivas, categoria correlato pela ANVISA. Tamanho 60g. Exigimos amostra para parecer técnico				
39	Creme barreira composto por 70% de Óleo de Girassol, Aloe vera, Polissorbato 80, água e conservantes. 60g. Exigimos amostra para parecer técnico.		Unid	100	
40	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano tridimensional em trêsdfit, com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas com alta exsudação e com atraso na cicatrização, infectadas ou com risco de infecção. Tamanho mínimo: 15x15cm. Exigimos amostra para parecer técnico.		Unid	120	
41	Curativo tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, dispensação sustentada de íons de prata para o leito da ferida, com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico sem adição de sódio, indicado para feridas altamente exsudativas, indicada para o preenchimento de feridas infectadas, cavitárias com alta exsudação, apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tam. 44cm. Variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.		Unid	180	
42	Cobertura de Gel hidrolítico hidratante, translúcido composto por aloe vera, Alginato de cálcio e sódio, colágeno, carbopol, água e conservantes. 60g Exigimos amostra do produto.		Unid	120	
43	Cobertura em forma de hidrogel estéril, transparente e amorfo composto de água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem aditivos ou conservantes, sem sódio e sem propilenoglicol coeso. Tam. 8g +/- 2g de variação. Exigimos amostra para parecer técnico		Unid	120	
44	Curativo espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção com Ibuprofeno, de liberação sustentada. Revestida na face externa por um filme impermeável líquidos e microrganismos, bordas arredondadas, não necessitando de coberturas secundárias indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam 10x10 cm. Variação +/- 2cm		Unid	100	
45	Filme transparente em rolo de poliuretano, com permeabilidade ao vapor de água, de fácil aplicação.		Unid	50	

	conformável e flexível. Tam 10x10			
46	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Láctico), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume, Embalagem 75ml, variação de +/- 5ml.		Unid	80
47	Cobertura em Sabonete líquido, antisséptico com polihexanida (PHMB) até 0,2% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele, sem conservantes e sem corantes. Composto de Aqua, Isopropyl Alcohol, Cocamide Dea, Cetrimonium Chloride, Hydroxyethylcellulose, Citric Acid. Frasco em embalagem com 1.000ml.		Unid	60
48	Cobertura em solução antisséptica aquosa, amorfo, estéril, composta de cccco amido propylbetaina, polidocanol, glycereth-7 tri-acetato e polihexanida de até 0,2% puro. Atividade antisséptica, bactericida, fungicida e leveduricida, não possui resistência microbiana, amplo espectro de atividade. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação.. Tamanho 500 ml.		Unid	80
49	Campo operatório 45 x 45 cm		Pct c/ 50	10
50	Cânula de Guedel Nº 4		Unid	5
51	Cateter (Jelco) Nº 14		Cx c/ 100	5
52	Cateter (Jelco) Nº 16		Cx c/ 100	5
53	Cateter (Jelco) Nº 18		Cx c/ 100	10
54	Cateter (Jelco) Nº 20		Cx c/ 100	10
55	Cateter (Jelco) Nº 22		Cx c/ 100	10
56	Cateter (Jelco) Nº 24		Cx c/ 100	10
57	Clamp umbilical		cx	1
58	Clorexidina 2%		litro	36
59	Detergente enzimático		litro	12
60	Estetoscópio infantil		Unid	14
61	Estetoscópio adulto		Unid	20
62	Esfignomanômetro infantil		unid	12
63	Esfignomanômetro adulto		Unid	20
64	Esfignomanômetro obeso		Unid	7
65	Kit Papanicolau P		Unid	2400
66	Kit Papanicolau PP		Unid	1000
67	Kit Papanicolau M		Unid	2400
68	Kit Papanicolau G		Unid	1000
69	Esparadrapo 10cm x 4,5 m c/ capa		Unid	1200
70	Equipo macrogotas c/ entrada para medicamentos		Unid	2000
71	Fita adesiva hospitalar 16cm x 30 m		Rolo	50
72	Fita para Autociave 19cm x 30 m		Rolo	10
73	Fita cir. Microporosa 10cm x 4,5 m		Rolo	300
74	Fixador para lâmina citológica		Frc. c/ 10	60
75	Fita para glicemia G-TECH		Cx c/ 50 t	3000
76	Fio de sutura Nylon 3.0		Cx c/ 24	3
77	Fio de sutura Nylon 4.0		Cx c/ 24	3
78	Fio de sutura Nylon 5.0		Cx c/ 24	3
79	Fio de sutura catgut 3.0		Cx c/ 24	3
80	Fio de sutura catgut 4.0		Cx c/ 24	3

81	Fluxômetro		unid	20	
82	Fórmula em pó para suplementação alimentar, hiperproteica – fonte de proteínas lácteas, com 28 vitaminas e minerais. 100% proteína láctea, de alto valor biológico. Contém mix de fibras solúveis FOS e Inulina. embalagem: lata 400g. Opção de sabores: Baunilha, Morango e Sem Sabor.		Unid	180	
83	Suplemento infantil, em pó, indicado para crianças de primeira infância. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais. Com densidade calórica de 1,0 e 1,5kcal/ml. Isento de fibras, lactose e glúten, 100% caseinato de cálcio, carboidratos (maltodextrina e ou sacarose), e lipídeos (100% de óleos vegetais – óleo de girassol e canola), versão sem sabor e sabor baunilha. Embalagem de 400g.		Unid	200	
84	Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Alimento nutricionalmente completo a base de soja, de norma a hipercalórico(Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml), 100% maltodextrina, normoprotéica e normolipídico (óleos vegetais: girassol, soja e coco), rico em vitaminas, minerais e com mix proteico de alta qualidade (proteína de soja, acrescido de whey protein). Ideal para necessidades metabólicas especiais. Isento de sacarose, lactose, frutose e sem glúten. Sabor Baunilha. Embalagem com 800g.		Unid	100	
85	Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Alimento nutricionalmente completo a base de soja, de norma a hipercalórico(Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml), 100% maltodextrina, normoprotéica e normolipídico (óleos vegetais: girassol, soja e coco), acrescido de mix de fibras 16g/litro (62% solúveis e 38% insolúveis), podendo ser usado por pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Rico em vitaminas, minerais e com mix proteico de alta qualidade (proteína de soja, acrescido de whey protein). Ideal para necessidades metabólicas especiais. Isento de sacarose, lactose, frutose e sem glúten. Sabor Baunilha. Embalagem com 800g.		Unid	100	
86	Gel para ultrassom ( Carbogel)		Galão 5 kg	5	
87	Gel para eletrocardiograma 100 g		unid	12	
88	Gaze hidrófilo 91 x 91 11 fios		Rolo	3000	
89	Gaze com PHMB 0,2% 15 x 17 cm		Cx c/ 10 u	100	
90	Gaze estéril		pct	1000	
91	Gaze não aderente de Rayon impregnada com AGE 7,6 x 20,3		Unid	120	
92	Garrote de latex		Pct c/ 15	10	
93	Glucoprotamina (incidin)		litro	6	
94	Imobilizador de cabeça Head Block		unid	5	

	adulto			
95	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	unid	5	
96	Lençol papel hospitalar 50 x 50 mts	Unid	2000	
97	Lençol para maca descartável em TNT	Unid	300	
98	Lanterna clínica	Unid	20	
99	Lancetas	Cx c/ 100	300	
100	Luva estéril 7,5	par	500	
101	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100	25	
102	Mascara N95	unid	5000	
103	Manta térmica	Unid	200	
104	Máscara de Venturi infantil	unid	10	
105	Máscara laringea	unid	10	
106	Macacão de proteção especial para uso no Covid tamanho P	unid	150	
107	Macacão de proteção especial para uso no Covid tamanho M	unid	300	
108	Macacão de proteção especial para uso no Covid tamanho G	unid	300	
109	Nebulizador	Unid	20	
110	Otoscópio com lâmpada de Led	Unid	3	
111	Óculos de proteção	unid	100	
112	PVPI degermante 100 ml	Unid	10	
113	PVPI tópico 100 ml	Unid	10	
114	Protetor de eviscerados e queimados	unid	10	
115	Pulseira para RN branca	cx	1	
116	Sonda de aspiração nº 4	Unid	10	
117	Sonda de aspiração nº 6	Unid	10	
118	Sonda de aspiração nº 8	Unid	10	
119	Sonda de aspiração nº 10	Unid	10	
120	Sonda de aspiração nº 12	Unid	30	
121	Sonda de aspiração nº14	Unid	20	
122	Sonda de aspiração nº16	Unid	20	
123	Sonda de aspiração nº 20	Unid	20	
124	Sonda uretral nº 10	Unid	1200	
125	Sonda uretral nº 12	Unid	3000	
126	Sonda vesical de demora nº 12	unid	100	
127	Sonda vesical de demora nº 14	unid	100	
128	Sonda vesical de demora nº 16	unid	50	
129	Sonda vesical de demora nº 18	unid	100	
130	Sonda vesical de demora nº 20	unid	50	
131	Sonda vesical de demora nº 22	unid	50	
132	Sonda nasogástrica Nº 12	unid	40	
133	Sonda nasogástrica Nº 14	unid	40	
134	Sonda nasogástrica Nº 16	unid	40	
135	Sonda nasogástrica Nº 18	unid	40	
136	Sonda nasogástrica Nº 20	unid	40	
137	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 0,45 para insulina	Unid	20000	
138	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7	Unid	3000	
139	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7	Unid	3000	
140	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7	Unid	3000	
141	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7	Unid	1000	
142	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Unid	12000	
143	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	Unid	6000	
144	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Unid	1000	
145	Soro glicosado 500 ml	Unid	1000	
146	Soro Riger com lactato	Unid	3000	

147	Scalp nº 19		unid	200	
148	Scalp nº 21		unid	200	
149	Scalp nº 23		unid	200	
150	Scalp nº 25		unid	200	
151	Scalp nº 27		unid	200	
152	Papel termossensível de ECG 216mm x 30 m		Rolo	5	
153	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m		Rolo	60	
154	Papel grau cirúrgico 15cm x 100 m		Rolo	60	
155	Papel grau cirúrgico 20cm x 100 m		Rolo	60	
156	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 m		Rolo	2	
157	Propé		Pact.	20	
158	Porta agulha		unid	14	
159	Pinça Kelly reta 14 cm		unid	14	
160	Pinça de Kelly curva 14 cm		unid	14	
161	Pinça de dessecção reta 14 cm		unid	14	
162	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho P		unin	5	
163	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho PP		unin	5	
164	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho M		unin	5	
165	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho G		unin	5	
166	Talas moldável aramada Eva para imobilização de membros tamanho GG		unin	5	
167	Tala para imobilização de dedo		unid	10	
168	Tipia de TNT		unid	20	
169	Tesoura cirúrgica curva		unid	14	
170	Tesoura cirúrgica reta 12 cm		unid	14	
171	Touca descartável sanfonada		Pct c/ 100	200	
172	Termômetro clínico digital		Unid	40	
173	Tesoura ponta romba		Unid	4	
174	Tesoura corta vestes		unid	5	
175	Tesoura Spencer 9 cm		unid	14	
176	Torneira três vias		unid	50	
177	Protetor solar fator 60		Frasco 120	100	
178	Estojo liso em aço inoxidável 20 x 10		unid	20	
179	Cateter nasal tipo óculos		unid	800	
180	Umificador		unid	50	
181	Látex extensor para cateter		pct	5	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

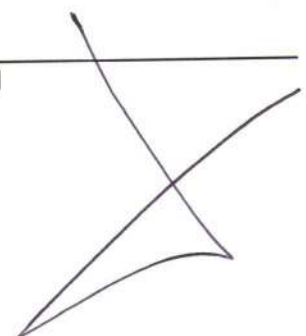
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável







ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PP00016

CONTRATO Nº: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS  
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023  
ELEMENTOS DE DESPESA  
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias, para cada pedido, sendo entregue na sede do município

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

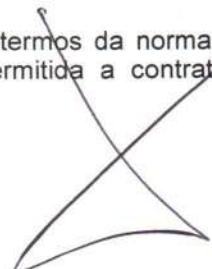
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

.....

A large, handwritten mark resembling a stylized 'X' or a signature, drawn in black ink. It consists of two intersecting diagonal lines and a curved line at the bottom.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, **às 08h30min do dia 10 de maio de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde, exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 24 de abril de 2023

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 24 de Abril de 2023

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de julgamento de impugnação da Tomada de Preços nº 00003/2023, com o objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 10284-46/2021 (923271). A Comissão de licitação CONHECE a impugnação interposta pela empresa J. ANDRADE LTDA – CNPJ 07.367.680/0001-25, estando tempestiva, e no mérito vem NEGAR PROVIMENTO total. Informamos que a sessão para abertura dos envelopes realizará no mesmo dia e horário constantes no edital.

Piancó-PB, 24 de Abril de 2023

**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de julgamento de impugnação da Tomada de Preços nº 00004/2023, com o objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). A Comissão de licitação CONHECE a impugnação interposta pela empresa J. ANDRADE LTDA – CNPJ 07.367.680/0001-25, estando tempestiva, e no mérito vem NEGAR PROVIMENTO total. Informamos que a sessão para abertura dos envelopes realizará no mesmo dia e horário constantes no edital.

Piancó-PB, 24 de Abril de 2023

**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
Presidente da CPL

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00032/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.  
CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.  
OBJETIVO: Contratação da Banda/Artista JOÃO LIMA E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Piancó - PB, 24 de abril de 2023.  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0004/2022, em 01.02.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e drenagem em ruas dos bairros ouro branco e piancozinho do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 906285/2020/MDR/CAIXA.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Piancó-PB, 24 de abril de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0003/2022, em 01.02.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e drenagem em ruas do bairro ouro branco do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 903070/2020/MDR/CAIXA.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Piancó-PB, 24 de abril de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de Itapororoca**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Aquisição de Parques Infantis em Madeira para melhor desenvolver as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CWA INDUSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA - R\$ 36.000,00.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 10 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde, exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 24 de abril de 2023

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 12 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando forma Registro de Preços para: Aquisição de medicamentos da tabela ABCFarma para atender a população carente do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 24 de abril de 2023

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro perimetral na Escola Municipal Danizete Rodrigues.  
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 116.533,96 – (Cento e Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:  
CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI – R\$ 119.669,77  
ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – R\$ 123.698,80  
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E SCONSERVAÇÃO EIRELI – R\$ 124.090,02  
JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI – R\$ 127.908,16  
CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES S SERVIÇOS EIRELI – R\$ 143.589,21  
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 24 de abril de 2023

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 26.400,00.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.**  
**REF: TERMO DE ADESAO 03.2022.**

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0164/2022 datado de 20/04/2022 e com término de vigência em 31/12/2022, cele-

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de informática, de FORMA PARCELADA para atender a Rede Municipal de Educação do município de Igaracy, considerando a necessidade de cumprimentos das mentas e estratégias do plano Municipal de educação do município; ADJUDICO o seu objeto a: Centerdata Analises de Sistemas e Servicos LTDA - R\$ 929.100,00; Nobrega Comercio e Serviço LTDA - R\$ 6.588,00; Xavier Afreu de Assis - ME - R\$ 75.080,00.

Igaracy - PB, 24 de abril de 2023  
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de informática, de FORMA PARCELADA para atender a Rede Municipal de Educação do município de Igaracy, considerando a necessidade de cumprimentos das mentas e estratégias do plano Municipal de educação do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Centerdata Analises de Sistemas e Servicos LTDA - R\$ 929.100,00; Nobrega Comercio e Serviço LTDA - R\$ 6.588,00; Xavier Afreu de Assis - ME - R\$ 75.080,00.

Igaracy - PB, 24 de abril de 2023  
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS N 00001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Itabaiana (Conjunto Dr. Aglair da Silva). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023.

VIGÊNCIA: até 15/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00094/2023 - 17.04.23 - MD2 ENGENHARIA EIRELI - R\$ 227.131,80.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro perimetral na Escola Municipal Danizete Rodrigues.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 116.533,96 - (Cento e Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

CONSTRUTORA EDFIFICAR EIRELI - R\$ 119.669,77  
ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 123.698,80  
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E SCONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 124.090,02  
JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI - R\$ 127.008,16  
CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 143.589,21

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 24 de abril de 2023  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 10 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde, exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 24 de abril de 2023  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 09 de março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando forma Registro de Preços para: Aquisição de medicamentos da tabela ABCFarma para atender a população carente do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 16 de fevereiro de 2023  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11.034/2022**

MEMORANDO INTERNO Nº 131.420/2022

CHAVE CGM: OCBL-TISK-C75W-M801

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA A NOVA SEDE DO PROCON - JP, NA RUA DOM PEDRO I, CENTRO, 382, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 27 de abril de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.  
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.028/2023/SEINFRA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.036/2022/SEINFRA - DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 144.711/2022

CHAVE CGM: Z1B0-RQ4A-8MSA-EK0P

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ Nº 04.290.148/0001-69  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRAMAME, NA RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, GRAMAME, JOÃO PESSOA/PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 433.526,75 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Classificação Funcional: 11001.1101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.7.59 - Recursos Vinculados a Fundos

1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / João Carlos de Brito Maynard Filho -

Nordeste Construtora e Locadora Ltda

Data da Assinatura: 20 de Abril de 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71.002/2023**

CHAVE CGM JSJB-JCFI-LWVQ-QJ8G

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal nº 10.238/2023, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71.002/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) - UASG 982051, do tipo menor preço global e unitário, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR - BID, a ser realizada no dia 09/05/2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto o "SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTA WEB DO TIPO PORTAL COM WEBMAPPING PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB JUNTAMENTE COM VERSÃO PARA APLICATIVO MÓVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N 4444OC-BR BR-L 1421 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID". A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) - UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8005>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.  
VANDEI AMÂNCIO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2023**

Estado Da Paraíba - Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó. Pregão Presencial Nº 10004/2023. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos e material permanente de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.005/2023**

Estado Da Paraíba - Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó. Pregão Presencial Nº 10005/2023. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 24 de Abril de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro



